

Publicado no Correio Joseense n.º 1857, de 25/3/62.  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 19

8-1  
DECRETO Nº 422,  
de 16 de março de 1.962.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 52, da Lei Orgânica dos Municípios, de 18 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o 15º Curso de Admissão Municipal ao Ginásio, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 229, de 27 de abril de 1953, para funcionar no Distrito de São Francisco Xavier.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta do crédito especial aberto pela Lei nº 858, de 2 de março de 1.962.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 16 de março de 1.962.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis de março de mil novecentos e sessenta e dois.

José Machado  
Chefe da S. E. P.